



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE CARUARU

Recife, março de 2023



UNIDADE ANALISADA - UPAE CARUARU

A Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 003/2018 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru. Em 2022, o referido contrato esteve vigente através dos 2º Termo Aditivo (até 23/10/2022) e 7º Termo Aditivo (a partir de 24/10/2022).

A UPAE CARUARU está localizada na Av. José Marques Fontes, s/n, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE, sendo unidade de referência para os municípios da IV Regional de Saúde (GERES). De acordo com o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20%		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Queixas					
		80% resolução		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.



QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000999.000141/2022-29 – 1º Trimestre/2022
- SEI nº 2300000999.000279/2022-28 – 2º Trimestre/2022
- SEI nº 2300000999.000393/2022-58 – 3º Trimestre/2022
- SEI nº 2300000999.000041/2023-83 – 4º Trimestre/2022



1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, todos realizados pela UPAE Caruaru. De acordo com o Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento de Reabilitação é de 2.518 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês.

1.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2022 atingiu o volume de **54.969** atendimentos, representando um percentual de **68,62%**, não cumprindo a meta pactuada de **80.112** atendimentos/ano.

Tabela 01. atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	6.676	80.112
Realizado	3.308	3.661	4.467	4.005	4.399	4.589	4.797	5.952	4.634	4.671	4.791	5.695	54.969
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	57,10%			64,87%			76,81%			75,68%			68,62%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022

1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2022 atingiu o volume de **34.831** atendimentos, representando um percentual de **91,94%**, cumprindo a meta pactuada de **37.884** atendimentos/ano.

Tabela 02. atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	3.157	37.884
Realizado	2.961	2.821	2.718	2.966	2.867	2.775	3.177	3.264	2.832	2.991	2.684	2.775	34.831
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	89,75%			90,89%			97,91%			89,22%			91,94%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022

1.3 atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2022 atingiu o volume de **27.390** atendimentos, representando um percentual de **90,65%**, cumprindo a meta pactuada de **30.216** atendimentos/ano.



Tabela 03. atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	2.518	30.216
Realizado	2.151	2.408	2.214	2.208	2.197	2.157	2.518	2.669	2.301	2.281	2.141	2.145	27.390
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	89,66%			86,87%			99,13%			86,93%			90,55%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022

1.4 Cirurgias Ambulatoriais

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de cirurgias ambulatoriais em 2022 atingiu o volume de **3.677** cirurgias, representando um percentual de **102,14%**, cumprindo a meta pactuada de **3.600** cirurgias/ano.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE Caruaru – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Realizado	186	259	369	317	397	304	301	361	324	290	267	302	3.677
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	90,44%			113,11%			109,56%			95,44%			102,14%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.
- d) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS														
UPAE CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2022														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)														
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	11,05%	9,47%	11,04%	35,32%	18,29%	22,99%	21,90%	12,81%	12,13%	10,36%	10,27%	14,28%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo, exceto no mês de fevereiro. Com isso, ela cumpriu a meta em todos os meses, exceto em fevereiro.
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem queixas.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual exigido em contrato; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.
3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)														
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo, exceto nos meses de janeiro, fevereiro e março. Meta não cumprida em todos os meses de 2022.
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo, exceto nos meses de janeiro, fevereiro e março. Meta não cumprida em todos os meses de 2022.
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (continuação)

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS															
UPAE CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2022															
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)															
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Relatórios foram enviados no prazo. Meta cumprida em 2022.
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	100%	100%	100%	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Não Informado	A unidade não atingiu o mínimo previsto em contrato, exceto no 1º trimestre. Com isso, ela cumpriu a meta apenas em janeiro, fevereiro e março.
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	90,90%	95,45%	95,45%	94,74%	94,74%	94,74%	94,74%	94,74%	94,74%	94,74%	95,45%	95,45%	95,45%	A unidade não atingiu o mínimo previsto em contrato em nenhum mês de 2022. Com isso, ela não cumpriu a meta em 2022.
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Não Informado	A Unidade não informou o resultado nos meses avaliados. Portanto, não cumpriu a meta em 2022.

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022

Quanto ao indicador Tempo Médio Para Entrega de Exames, o Parecer CTAI do 4º trimestre/2022 informa no item 5.2 Dos Indicadores de Qualidade que *“informamos que de acordo com o Anexo Técnico do 8º Termo Adi vo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, houve uma mudança no indicador, passando a ser definido como: "Tempo médio de entrega de resultados de exames, através da relação entre a realização do exame e a data de entrega do mesmo", no entanto, a Unidade não enviou o resultado do indicador, portanto, esta Comissão considerou como meta não cumprida”*.



3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UP AE Caruaru, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

4. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto nº 49.262/2020 em 07/08/2020, retroagindo seus efeitos para 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Em 02/07/2022 foi publicado Decreto nº 53.083/2022, retroagindo seus efeitos para 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024. Assim, durante o ano de 2022, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 003/2018, de acordo com a Informação nº 123/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 1.002.890,70**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 06. Repasse Mensal

Caruaru		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	1.002.890,70
Recurso fixo	70%	R\$	702.023,49
Recurso variável	30%	R\$	300.867,21
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	200.578,14
Consultas Médicas	69%	R\$	138.398,92
Cirurgia Ambulatorial	27%	R\$	54.156,10
Consultas Não Médicas	2%	R\$	4.011,56
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	4.011,56
Repasse Qualidade	10%	R\$	100.289,07
Atenção ao Usuário	20%	R\$	20.057,81
Controle de Origem dos Pacientes	40%	R\$	40.115,63
Gerenciamento Clínico	40%	R\$	40.115,63

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 123/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 12.193.923,85**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 07. Receitas Acumuladas em 2022

Caruaru	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	6.017.344,20
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	18.253,31	27.370,61	13.900,31	12.229,06	15.523,75	14.434,47	101.711,51
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.021.144,01	1.030.261,31	1.016.791,01	1.015.119,76	1.018.414,45	1.017.325,17	6.119.055,71

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

Caruaru	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	6.017.344,20
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	11.005,41	14.619,53	9.603,59	6.103,30	5.508,26	5.683,85	52.523,94
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas (Convênios)	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	2.000,00
Outras Receitas	-	-	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	3.000,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.013.896,11	1.018.510,23	1.013.494,29	1.009.994,00	1.009.398,96	1.009.574,55	6.074.868,14

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 123/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.



Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **86,13%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** ¹ conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2018 no 1º semestre/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 1.141.690,43** e no 2º semestre/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 1.307.725,67**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 08. Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
4	jan./22	1.021.144,01	1.110.993,02	R\$ 1.210.124,36	(89.849,01)
4	fev./22	1.030.261,31	1.154.573,89		(124.312,58)
4	mar./22	1.016.791,01	1.179.983,40		(163.192,39)
4	abr./22	1.015.119,76	1.243.047,71		(227.927,95)
4	mai./22	1.018.414,45	1.276.250,70		(257.836,25)
4	jun./22	1.017.325,17	1.295.897,42		(278.572,25)
4	jul./22	1.013.896,11	1.235.814,78	R\$ 1.230.432,30	(221.918,67)
4	ago./22	1.018.510,23	1.281.704,59		(263.194,36)
4	set./22	1.013.494,29	1.245.754,63		(232.260,34)
4	out./22	1.009.994,00	1.130.927,07		(120.933,07)
4	nov./22	1.009.398,96	1.204.966,74		(195.567,78)
4	dez./22	1.009.574,55	1.283.426,00		(273.851,45)
				1,68%	

SEMESTRE ANTERIOR (1.141.690,43)
SEMESTRE ATUAL (1.307.725,67)

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 123/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

6.2 Prestação de Contas

O Informativo nº 123/2023/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de janeiro à dezembro ainda não estão concluída, podendo sofrer alterações*”.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)



7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2022, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 09. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UPAE Caruaru 1º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 200.578,14	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,75	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º tri/2022	57,10%	30,00%	R\$ 124.559,02
Total			R\$ 124.559,02
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,07	
Monitoramento das Obrigações Contratuais (40%)		R\$ 120.346,88	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2021	93,93%	100,00%	R\$ 120.346,88
Total			R\$ 120.346,88
Total dos Descontos		R\$ 244.905,91	

Repasse Variável – UPAE Caruaru 2º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 200.578,00	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,63	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2022	64,87%	30,00%	R\$ 124.558,90
Total			R\$ 124.558,90
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,00	
Monitoramento das Obrigações Contratuais (10%)		R\$ 10.028,90	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	94,74%	100,00%	R\$ 10.028,90
maio	94,74%	100,00%	R\$ 10.028,90
junho	94,74%	100,00%	R\$ 10.028,90
Total			R\$ 30.086,71
Total de Descontos		R\$ 161.866,56	

Repasse Variável – UPAE Caruaru 3º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 200.578,08	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,63	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2022	76,81%	10,00%	R\$ 41.519,66
Total			R\$ 41.519,66
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,04	
Monitoramento das Obrigações Contratuais (10%)		R\$ 10.028,90	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	94,74%	100,00%	R\$ 10.028,90
agosto	94,74%	100,00%	R\$ 10.028,90
setembro	94,74%	100,00%	R\$ 10.028,90
Total			R\$ 30.086,71
Total dos Descontos		R\$ 71.606,37	

Repasse Variável – UPAE Caruaru 4º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 200.578,14	
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)		R\$ 415.196,75	
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2022	75,68%	10,00%	R\$ 41.519,67
Total			R\$ 41.519,67
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 100.289,07	
Gerenciamento Clínico (40%)		R\$ 40.115,63	
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	Não informado	100,00%	R\$ 40.115,63
novembro	Não informado	100,00%	R\$ 40.115,63
dezembro	Não informado	100,00%	R\$ 40.115,63
Total			R\$ 120.346,88
Total de Descontos		R\$ 161.866,56	

Fontes: Processos SEI – UPAE Caruaru – 2022



No 1º trimestre/2022, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Caruaru, que enviou as mesmas pelos Ofícios nº 027/2022, 046/2022 e 062/2022, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.

No 2º trimestre/2022, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Caruaru, através do Ofício nº 123/2022 (junho/2022), que foi analisada pela CTAI, opinando favoravelmente à justificativa enviada.

No 3º trimestre/2022, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Caruaru, através dos Ofícios nºs 140/2022, 149/2022 e 158/2022, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.

Finalizando, no 4º trimestre/2022, o Parecer CTAI informa que “a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de Produção - Atendimento Ambulatorial Médico e de Qualidade - Indicador de Monitoramento das Obrigações Contratuais relativo a todos os meses do trimestre avaliado, através dos Ofícios: nº 168/2022 (33251207), nº 174/2022 (33251211) e nº 01/2023 (33251220), os quais foram analisados por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas. No entanto, as justificativas enviadas não mencionam o não alcance das metas dos indicadores de Preenchimento de Prontuários e Tempo Médio de Entrega de Exames, referentes ao mês de dezembro”.

Quanto ao não atingimento de todas as metas valoradas de produção e de qualidade em 2022, vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:



01. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido para o Contrato de Gestão nº 003/2018. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde



e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES